

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 2437, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA**  
**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO**  
**MUNICIPAL DO CORRENTE**  
**EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2018, no valor de R\$ 1.122.000,00 (Um milhão e cento e vinte e dois mil reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento, na forma da especificação abaixo:

<b>15.01</b>	<b>Secretaria de Educação</b>		
<b>12 361 1002 2.067</b>	<b>Transporte Escolar -</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.39.00	Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica	010	1.122.000,00
(Transporte Escolar Ensino Fundamental e Médio)			
			<b>1.122.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

<b>15.01</b>	<b>Secretaria de Educação</b>		
<b>12 361 1002 2.067</b>	<b>Transporte Escolar</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.36.00	Outros serv. De Terc. Pessoa Física	002	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. De Terc. Pessoa Física	010	310.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. De Terc. Pessoa Física	019	160.000,00
(Transporte Escolar Ensino Fundamental e Médio)			
			<b>480.000,00</b>

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
Gabinete do Prefeito

II – R\$ 642.000,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos, que são parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 06 de dezembro de 2018.**



**CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**